



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Resolução, que “altera a Resolução nº 05 de 04 de abril de 2017 que “Estabelece gratificações aos servidores da Câmara Municipal”, na forma que especifica”, nos seguintes termos.

Justificativa

Trata-se de projeto de resolução para promover atualização dos valores constantes da Resolução nº 05/2017, que “Estabelece gratificações aos servidores da Câmara Municipal”.

Em vista da necessidade contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em **regime de urgência**.

Valinhos, 5 de dezembro de 2023.

AUTORIA: Mesa Diretora 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº

Altera a Resolução nº 05 de 04 de abril de 2017 que “estabelece gratificações aos servidores da Câmara Municipal”, na forma que especifica.

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É alterada a redação do artigo 1º da Resolução nº 05 de 04 de abril de 2017 que “Estabelece gratificações aos servidores da Câmara Municipal”, na seguinte conformidade:

“Art. 1º. [...]”

COMISSÕES PERMANENTES	FUNÇÃO	QTD	GRATIFICAÇÃO EM UFMV	PERIODICIDADE
Contratação	Agente de Contratação	02	04	Mensal
	Equipe de Apoio	02	02	Mensal
Avaliação para a Concessão do Adicional de Estimulo ao Aperfeiçoamento Técnico Profissional	Presidente	01	02	Mensal
	Membro	02	01	Mensal
Avaliação de Documentos e Acesso	Presidente	01	02	Mensal
	Membro	02	01	Mensal
Avaliação de	Presidente	01	02	Mensal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

estágio				
Probatório	Membro	02	01	Mensal
Patrimônio	Membro	01	02	Mensal

COMISSÕES ESPECIAIS	FUNÇÃO	QTD	GRATIFICAÇÃO EM UFMV	PERIODICIDADE
Sindicante e Processante Disciplinar	Presidente	01	06	Por processo finalizado
	Membros	02	02	Por processo finalizado
Controle Interno	Membros	03	02	Mensal, enquanto durarem os trabalhos

- I- (REVOGADO)
- II- (REVOGADO)
- III- (REVOGADO)
 - a) (REVOGADO)
 - b) (REVOGADO)
 - c) (REVOGADO)
- § 1º (REVOGADO)
- § 2º (REVOGADO)”

Art. 2º. Poderão ser criadas outras Comissões e Grupos condicionados ao interesse público e à existência de recursos orçamentários.

Art. 3º. Fica revogado o artigo 2º da Resolução nº 05, de 04 de abril de 2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Essa resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos